

Ofício 826/2026/INT/NEE/SMEL

Lages, 07 de julho de 2026

À Sra. Vanessa de Oliveira Freitas

Pregoeira

Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Resposta à solicitação – CE 05/2026 – análise técnica da empresa OMM Arquitetura e Construções LTDA.

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo que informamos que o presente documento se refere a resposta para solicitação exposta através de endereço eletrônico, encaminhada pela Pregoeira Vanessa de Oliveira Freitas a esta Secretaria da Educação, sobre a Concorrência Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção, ampliação, manutenção e reforma do CEIM Andrea Maris Santa Ana no município de Lages/SC, com fornecimento de mão de obra e material.

Informamos que o presente documento se refere à análise técnica quanto a capacitação técnica operacional de serviços, capacitação técnico-profissional e análise de exequibilidade, correspondente aos itens 9.32 ao 9.44 do Termo de Referência.

Primeiramente, no que tange ao requerido no item 9.32 e 9.33 do Termo de Referência, considera-se que a empresa:

NÃO ATENDE, devido as seguintes observações:

- A empresa apresentou a Declaração de pleno conhecimento e também a Declaração de Não vistoria, porém, a primeira possui caráter genérico, não estando vinculada ao objeto da contratação em análise. Dessa forma, faz-se necessária a sua adequação, mediante a inclusão das informações específicas da respectiva contratação, de modo a identificar de forma inequívoca o objeto, o processo e as demais referências pertinentes. E a segunda, cita dados equivocados da contratação, como por exemplo número da concorrência que não condiz com esta contratação, além de não estar

assinada pelo responsável técnico.

- Certidão de Registro de Pessoa jurídica vencida, necessita apresentar certidão atualizada.

- Certidão de Registro de Pessoa física vencida, apresentar certidão atualizada.

Quanto aos itens 9.34 a 9.44 do Termo de Referência, conclui-se que a empresa **ATENDE** as exigências estabelecidas.

- **CAT nº 950876** atendem as exigências de qualificação técnica profissional e operacional conforme Termo de Referência.

Portanto, com base na análise da documentação apresentada, solicita-se a abertura de diligência para que a empresa **OMM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.** apresente documentação preexistente, caso haja, para comprovar os itens não atendidos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduarda Aparecida Oliveira Lemos

Engenheira Civil –176072 CREA/SC

Matrícula 57920444-1